

Lei nº 16/64

Jch

Joaquim Chanes Casquet, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito de Cr\$. 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à suplementar diversas - verbas do orçamento vigente, como segue:

100

Administração Municipal

120

Poder Executivo

121 8 02 4

- Despesas Diversas

P/pgto viagens estaduais do Prefeito Cr\$. 150.000,00

130

Prefeitura

131 8 09 3

- Material de Consumo

P/compras de impressos e materiais de
escritório - - - - - Cr\$. 300.000,00

131 8 09 4

- Despesas Diversas

V- Publicações - - - - - Cr\$. 50.000,00

300

Obras e Melhoramentos Públicos

330

Reparações Diversas

331 8 89 3

- Material de Consumo

P/pgto de compra de madeiras, cal, cimen-
to, areia, combustível e peças para os -
veículos - - - - - Cr\$. 2.000.000,00

400

Serviços Públicos de Interesse

410

Comum Com o Estado

430

Escolas Municipais

491 8 33 3 - Material de Consumo

P/compra de materiais escolares Cr\$. 50.000,00

500

Dívidas

580

Dívidas Consolidadas

591 8 73 4 - Despesas Diversas

III - P/ pgto (parte) empréstimo concedido
pela C. C. E. S. P., referente motoniveladora
"Huber Warco" - - - - - Cr\$. 600.000,00

800

Despesas Judiciais

810

Executivos Fiscais

811 8 13 4 - Despesas Diversas

P/pgto honorário advogado - - - Cr\$. 200.000,00

Total - - - - - Cr\$. 3.350.000,00

Artigo 2º - Crédito de que trata o presente artigo, será
coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 9 de Setembro de 1964

Joaquim Chaves Casquet

Joaquim Chaves Casquet
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data
supra.

José Guilherme da Silva

José Guilherme da Silva
Secretário Municipal